



TC 027.218/2013-9

Tipo: Prestação de Contas.

Assunto: Pedido de Sustentação Oral
(peça 166).

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Vital do Rêgo e em cumprimento ao disposto no art. 168 do Regimento Interno/TCU, encaminho o requerimento em anexo ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente da 1ª Câmara, para análise do pedido de **sustentação oral** formulado por **Ana Carolina Mazoni (OAB/DF 31.606)** e **Cristiana Muraro Fracari (OAB/DF 48.254)**, representantes legais de Ronaldo dos Santos Custódio, esclarecendo que as requerentes atendem os requisitos estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Regimento Interno/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo está na pauta para apreciação na Sessão Ordinária da 1ª Câmara de **19/2/2019**.

Brasília, em 18 de fevereiro de 2019.


CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO
Chefe de Gabinete - Substituta

DEFIRO o pedido de sustentação oral.

Walton Alencar Rodrigues
Presidente da 1ª Câmara